



Doc.
000854

**TABELIONATO
TRIGINELLI**
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Ao Senado Federal
À Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa – sala 13

A/C: Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

N/Ref: Catrig/0064/2005

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2005.

Em atendimento ao Ofício-Circular nº 051/CGJ/05, processo nº 22.841/05, datado de 05/08/2005, encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, informamos que, revendo nossos arquivos, encontramos algumas escrituras públicas lavradas nestas Notas, envolvendo as pessoas mencionadas no mesmo e estamos encaminhando as respectivas certidões.

Atenciosamente

Marcelo Augusto Triginelli

Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte



TABELIONATO TRIGINELLI
Serviço Notarial do 3º Ofício



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
370
Fls.:
3 5 9 6 a a a
Doc:

e, como **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** ANTONIO FELIPE NACIF, brasileiro professor, separado judicialmente, portador da CI nº M-2.885.743/SSP-MG e cpf número 419.849.356/15, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Araxá, nº 246/Aptº 102 - Bairro Colégio Batista.-----

partes que se identificaram serem os próprios, conforme documentação apresentada, reconhecidas de mim, **TABELIÃ**, do que dou fé. E, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, me foi dito que, a justo título, é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es) do imóvel situado nesta Capital, constituído pela fração ideal de 0,0035 do lote de nº 02 (dois), do quarteirão de nº 26 (vinte e seis), da 8ª seção urbana, com a área total aproximada de 540,00m², limites e confrontações da planta cadastral da Capital, e a correspondente sala de nº 1.702 (mil setecentos e dois), do Edifício Clovis Bevilacqua, na Avenida Augusto de Lima, número 1.646, Cep nº 30190---, sala com a área de construção de 28,67m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva; havido por compra e venda, em 21.11.1980, pelo preço de CR\$53.505,00 ut escritura pública lavrada às fls.65, do livro 363-H, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital; e, registrado sob a matrícula de nº R-1-14.938, livro 2, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.-----

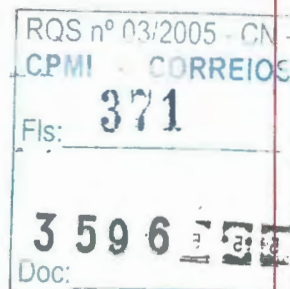


44

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

que, possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a-s) contratado(a-s) para vendê-lo(s) ao(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço de CR\$7.500.000,00----- (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que confessam já haver recebidos e do qual dão plena, rasa e geral--
quitação.-----

e, desde já; transfere(m) toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre os bens ora vendidos, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTUM", para que dele(s) mesmo(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se o(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. Foram-me apresentadas e aqui arquivadas as Certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240-- de 09.09.86; e, ainda pelos vendedores me foi declarado que não existe em andamento em qualquer Juízo ou Tribunal deste País nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta -- transação ou de qualquer modo incidentes sobre o mesmo. Os vendedores declaram sob as penas da lei que acham-se quites com as obrigações " condominiais do prédio até esta data; e, o comprador, declara conhecer e se obriga a todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do prédio.-----



A seguir, pelo(a-s) **OUTORGADO(A-ES) COMPRADOR(A-ES)** me foi dito que, aceita(m) esta escritura em todos os seus termos, exibindo-me os seguintes

documentos de impostos pagos: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
- DRIFA ITBI - Receita 003 - Parcela 01/01 - Data da Emissão: 28.01.92
- Índice Cadastral 008 026 002 225-6 - Data Vencimento 12.02.92 - Valor do Tributo CR\$ 300.000,00 - Taxa Expediente CR\$ 159,24 - Total a Pagar CR\$ 300.159,24 - Autenticação Mecânica 083-, em 06.02.92---, junto ao Bemge S/A, na importância de CR\$ 300.159,24 tendo o imóvel sido avaliado em CR\$ 15.000.000,00. Certifico que a presente escritura ficou pendente no Cartório aguardando quitação municipal a qual foi apresentada e aqui arquivada nesta data. B.Hte., 10.02.92. Certificamos que até a presente data não constam débitos relativos ao IPTU, taxas pela prestação de serviços e contribuições de melhoria referentes aos bens descritos, ressalvado o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados. B.Hte., 07.02.92. (quite até a 1ª parcela de 1991).---

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura à qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas, com base na lei federal 6952, de 06/11/81. Eu, Ducinêa Maria Coelho Fernandes, escrevente juramentada, a fiz datilografar. Eu, Miriam Madalena de Lima, Tabeliã a subscrevo de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando o ato.-----

(AA) MIRIAM MADALENA DE LIMA. MARIA CONSUELO CABALEIRO RODRIGUES CARDOSO. ANTONIO FELIPE NACIF. RAMON HOLLERBACH CARDOSO. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 26.08.2005. Eu, Triginelli Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE.

A TABELIÃ _____

Triginelli
Marcelo A. Triginelli
Tabelião Substituto



EMOLUMENTOS-----	R\$ 8,00
ARTIGO 31-----	R\$ 0,48
TX.FISC.JUDIC.-----	R\$ 3,00
TOTAL-----	R\$11,48



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

CERTIDÃO

2

DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ do 3º Ofício de Notas desta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro de Notas Nº 798-N-----, dele às folhas 089-----, encontrou lavrada a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA----- À MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA-----; NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este instrumento de escritura pública virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e cinco- (1995) aos 12-(doze-----) dias do mês de julho-----, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante mim **TABELIÃ**, em meu Cartório, à avenida Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A-ES)**, ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA., sediada em Brasília-DF, no SIA/SUL, Trecho 01, nº 1741, Bloco C, 2º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.556.141/0001-58 e filial nesta Capital, na Av.do Contorno nº 80000- 18º ao 20º andares, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.556.141/0042-26, neste ato representada por seu Superintendente Regional de Minas Gerais e procurador, VANDERLI PEREIRA DIAS, brasileiro, casado, economista, CI nº 1.662.724/SEGUP-PA e cpf ' nº 083.099.651-68, com domicílio especial no endereço acima indicado, nos termos da procuração lavrada no livro nº 1342, fls.079, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF, que fica aqui arquivada;---

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 372
3596
Doc:

e, como **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI número M-1.651.871/SSP-MG e cpf nº 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Castelo da Feira, nº 122, Bairro Castelo;

partes que se identificaram serem os próprios, conforme documentação apresentada, reconhecidas de mim, **TABELIÃ**, do que dou fé. E, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, me foi dito que, a justo título, é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es), do imóvel situado nesta Capital, constituído pela SALA de nº 1704, do Edifício Ouro Negro, sito à Rua Barão de Macaúbas, nº 460, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com área privativa real de 27,2700m², área total real de 39,6590m² e fração ideal de 0,005664 dos lotes nºs 2-A, 3-A, 5-A e 7-A, da quadra nº 61-A, da ex-colônia Afonso Pena, com áreas, limites e confrontações da planta respectiva. Havido, a edificação por construção própria e o terreno por escritura lavrada no livro 602, fls 107, nestas notas, em 05.10.90, pelo valor total de Cr\$126.664.580,00, registrada sob o nº 48.604, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. A unidade objeto desta está atualmente matriculada sob o nº 65.844, livro 2, e a convenção de condomínio que o adquirente declara conhecer e se obriga a respeitar, está registrada sob o nº 2.157, livro 3-Registro Auxiliar, todos do mesmo Cartório. A outorgante, declara sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut § 3º do Art.1º do Decreto nº 93240 de 09.09.86, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as Certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, ut instrução nº 192/90 de 20.08.90 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais;-----



373

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

que, possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a-s) contratado(a-s) para vendê-lo(s) ao(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço de R\$ 5.346,55----- (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que confessa já haver recebido e do qual dá plena, rasa e geral quitação;-----

e, desde já, transfere(m) toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre os bens ora vendidos, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTUM", para que dele(s) mesmo(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se o(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. A Outorgante Vendedora, declara sob as penas da lei que 'acha-se quite com as obrigações condominiais do prédio até esta data, conforme declaração do Síndico apresentada e aqui arquivada; e, o Outorgado Comprador, declara conhecer e se obriga a todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do prédio. A Outorgante, declara sob responsabilidade civil e criminal que exerce a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao ativo imobilizado da empresa, tudo isto consoante a Circular nº 83.081 de 24.01.79, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.812, de 26.07.91 (artigo 35 - alínea III) e do Artigo 165 do Decreto nº 612 de 21.07.1992;-----

Fls: 373

3 596

Doc:

A seguir, pelo(a-s) **OUTORGADO(A-ES) COMPRADOR(A-ES)** me foi dito que, aceita(m) esta escritura em todos os seus termos, exibindo-me os seguintes

documentos de impostos pagos: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - DRIFA ITBI - Data da Emissão: 19.06.95 - Data Vencimento: 19.07.95 - Índice Cadastral 120 061A 002A 068-4 - Valor do Tributo R\$ 380,90 - Taxa Expediente R\$ 1,92 - Autenticação Mecânica nº 014, em 21.06.95, junto ao Bemge S/A., na importancia de R\$ 382,82 tendo o imóvel sido avaliado em R\$ 19.045,30. Certificamos que até a presente data não constam débitos relativos ao IPTU, taxas pela prestação de serviços e contribuições de melhoria referentes aos bens descritos ressalvado o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados. B.Hte, 23.06.95. (quite até 83,85 a 94 e 1ª a 6ª parcela de 1.995);-----

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal 6952, de 06/11/81. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, escrevente juramentada, a fiz datilografar. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, Tabeliã a subscrevo de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando o ato. (AA) DUCINEA MARIA COELHO FERNANDES. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. VANDERLI PEREIRA DIAS. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 24.08.2005. Eu, Marcelo A. Triginelli Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO MP DA VERDADE.

A TABELIÃ Marcelo A. Triginelli

EMOLUMENTOS-----R\$ 8,00

ARTIGO 31-----R\$ 0,48

TX.FISC.JUDIC.-----R\$ 3,00

TOTAL-----R\$ 11,48





18

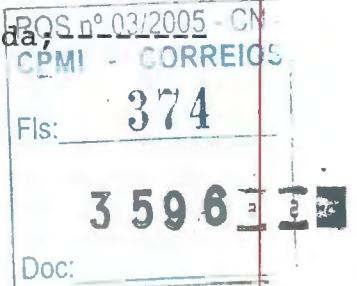
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

CERTIDÃO

3

DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ do 3º Ofício de Notas desta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro de Notas Nº 798-N-----, dele às folhas 091-----, encontrou lavrada a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA----- À MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA-----, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este instrumento de escritura pública virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e cinco--(1995-) aos 12 (doze-----) dias do mês de julho-----, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante mim **TABELIÃ**, em meu Cartório, à avenida Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A-ES)**, ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sediada em Brasília-DF, no SIA/SUL, Trecho 01, nº 1741, Bloco C, 2º andar, inscrita no CGC/MF sob o número 01.556.141/0001-58 e filial nesta Capital, na Av.do Contorno, nº 8.000, 18º ao 20º andares, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CGC MF sob o nº 01.556.141/0042-26, neste ato representada por seu Superintendente Regional de Minas Gerais e procurador, VANDERLI PEREIRA DIAS, brasileiro, casado, economista, CI nº 1.662.724/SEGUP/PA e cpf nº 083.099.651-68, com domicílio especial no endereço acima indicado, nos termos da procuração lavrada no livro nº 1342, fls.079, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF, que fica aqui arquivada;



e, como **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado, com RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI número M-1.651.871/SSP-MG e cpf nº 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Castelo da Feira, nº 122 - Bairro Castelo;--

partes que se identificaram serem os próprios, conforme documentação apresentada, reconhecidas de mim, **TABELIÃ**, do que dou fé. E, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, me foi dito que, a justo título, é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es), do imóvel situado nesta Capital, constituído pela VAGA DE GARAGEM nº 51 - descoberta, indeterminada no 2º pavimento no 3º nível do Edifício Ouro Negro, à Rua Barão de Macaúbas, nº 460, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com área privativa real de 9,4500m², área total real de 16,8289m² e fração ideal de 0,000734 dos lotes nºs 2-A, 3-A, 5-A, e 7-A, da quadra nº 61-A, da Ex-Colônia Afonso Pena, com áreas, limites e confrontações da planta respectiva. Havido, a edificação por construção própria e o terreno por escritura lavrada no livro 602, fls. 107, nestas notas, em 05.10.90, pelo valor total de Cr\$126.664.580,00, registrada sob o nº 48.604, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. A unidade objeto desta está atualmente matriculada sob o nº 65.770, livro 2, e a convenção de condomínio que o adquirente declara conhecer e se obriga a respeitar, está registrada sob o nº 2.157, livro 3-Registro Auxiliar, todos do mesmo Cartório. A Outorgante Vendedora, declara sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut § 3º do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as Certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, ut instrução nº 192/90 de 20.08.90 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais.-----

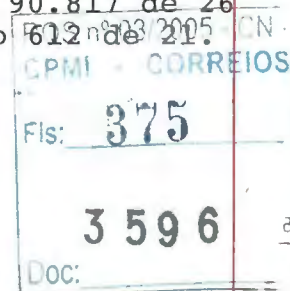


[Assinatura]

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

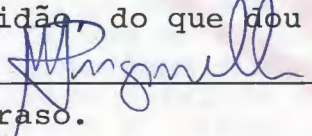
que, possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a-s) contratado(a-s) para vendê-lo(s) ao(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço de R\$ 692,86----- (seiscientos e noventa e dois reais e oi - tenta e seis centavos), que confessa já haver recebido e do qual dá' plena, rasa e geral quitação.-----

e, desde já, transfere(m) toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre os bens ora vendidos, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTUI", para que dele(s) mesmo(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se o(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. A Outorgante Vendedora, declara sob as penas da lei que acha-se quite com as obrigações condominiais do prédio até esta data; conforme declaração do síndico apresentada e aqui arquivada; e, o Outorgado Comprador, declara conhecer e se obriga a todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do prédio. A Outorgante Vendedora, declara sob responsabilidade civil e criminal que exerce a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente venda não '' pertence ao ativo imobilizado da empresa, tudo isto consoante a Circular 01.600.25/01/93 e ao parecer MPS/CJ nº 41/92 do Decreto nº 83.081 de 24.01.79, com as alterações introduzidas pelo Decreto 90.817 de 26.07.91 (artigo 35 - alínea III) e do Artigo 165 do Decreto 612 de 21.07.1992.-----

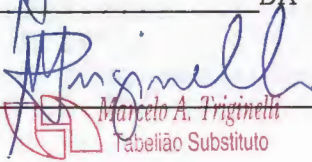


A seguir, pelo(a-s) **OUTORGADO(A-ES) COMPRADOR(A-ES)** me foi dito que, aceita(m) esta escritura em todos os seus termos, exibindo-me os seguintes

documentos de impostos pagos: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
-DRIFA ITBI - Data da Emissão; 19.06.95 - Data Vencimento: - 19.07.95
Índice Cadastral nº 120 061A 002A 148-6 - Valor do Tributo R\$ 25,16 -
Taxa Expediente R\$ 1,92 - Autenticação Mecânica nº 015, em 21.06.95,
junto ao Bemge S/A., na importancia de R\$ 27,08 tendo o imóvel sido a
valiado em R\$ 1.258,05. Certificamos que até a presente data não cons
tam débitos relativos ao IPTU, taxas pela prestação de serviços e con
tribuições de melhoria referentes aos bens descritos, ressalvado o di
reito de cobrança de débitos posteriormente apurados. B.Hte., 23.06.95
(quite até 83, 85 a 94 e 1ª. a 6ª parcela de 1.995).-----

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura
a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, acei
taram e assinam, dispensada a presença de testemunhas, com base na le
i federal 6952, de 06/11/81. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, escre
vente juramentada, a fiz datilografar. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernan
des, Tabeliã a subscrevo de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando
o ato. (AA) DUCINÉA MARIA COELHO FERNANDES. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE'
SOUZA. VANDERLI PEREIRA DIAS. Era o que continha em o livro e folhas a
cima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a
presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 25.08.2005.-----
Eu,  Tabeliã, que a subscrevo e assino
em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE.

A TABELIÃ 
Marcelo A. Triginelli
Tabelião Substituto



EMOLUMENTOS:----R\$ 8,00; ARTIGO 31:----R\$ 0,48; TX.FISC.JUDIC.----
R\$ 3,00; TOTAL:-----R\$11,48.





ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

CERTIDÃO

4

DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ do 3º Ofício de Notas desta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro de Notas Nº 650-N-----, dele às folhas 107-----, encontrou lavrada a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: CRISTIANO DE MELLO PAZ E SUA MULHER----- À CARLOS ALBERTO DE CARVALHO-----, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este instrumento de escritura pública virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e dois--(1992-) aos 07 (sete-----) dias do mês de fevereiro-----, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante mim **TABELIÃ**, em meu Cartório, à avenida Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A-ES)**, CRISTIANO DE MELLO PAZ, empresário, portador da C.I. M-116.640 (SSP/MG e cpf nº 129.449.476/72, e sua mulher, MARIA TEREZA DE MELLO PAZ, empresária, portadora da C.I. M-2.068.018 (SSP/MG) e cpf nº 785.275.206/30, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, nº 3.111 - Mangabeiras.-----

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 376 CORREIOS
Fls: 596
Loc:

e, como **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.M-433.960 (SSP/MG) e cpf nº 049.146.786/91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mar de Espanha, nº 761/1.202 - Bairro Santo Antonio.-----

partes que se identificaram serem os próprios, conforme documentação apresentada, reconhecidas de mim, **TABELIÃ**, do que dou fé. E, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, me foi dito que, a justo título, é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es) do imóvel situado nesta Capital, constituído pela Sala nº 1.003 (mil e tres) do Edifício WORK CENTER, sito à Avenida Afonso Pena, nº 3.111 (CEP 30.130), com área exclusiva coberta de 43,98m², área comum coberta de 12,23m², área comum descoberta de 25,76m², área total de 81,97m², e respectiva fração ideal de 0,00682 do terreno formado por partes dos lotes 3 (tres) e 4 (quatro) e lotes 5-A (cinco-A) e 5-B (cinco-B), quadra 12 (doze) ---, com área total de 1.438,72m², da 7ª seção urbana; e vaga de garagem G2-34 (G-dois-trinta e quatro), situada no 2º subsolo, com 9m² de área de garagem, área comum coberta de 1,26m², área comum descoberta de 2,65m², área total de 12,91m², e respectiva fração ideal de 0,00070 formada pelos lotes acima mencionados; vaga essa situada no Edifício acima descrito, com áreas, limites e confrontações da planta respectiva havidos por compra e venda em 06.12.90, pelo preço de Cr\$3.185.344,80 (sala) e Cr\$265.943,65 (vaga), conforme escritura pública lavrada em notas do 8º Ofício desta Capital, às fls.177 do livro 281A e registrados sob os nºs R-2 da matrícula 55.228 e 55.084, livro 02 do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Os Vendedores declaram sob as penas da lei, que encontram-se em dia com as obrigações condominiais do prédio.-----



88

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

que, possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a-s) contratado(a-s) para vendê-lo(s) ao(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço de Cr\$16.000.000,00----- (dezesseis milhões de cruzeiros) que confessam já haver recebido do qual dão plena, rasa e geral quitação; sendo Cr\$14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) referente à sala e Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) referente à vaga de garagem.-----

e, desde já, transfere(m) toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre os bens ora vendidos, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTUM", para que dele(s) mesmo(a-s) **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-ES)** use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se o(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES)**, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. A convenção de condomínio que os vendedores declaram estar em dia; o comprador declara conhecer e se obriga a todos os termos e cláusulas da mesma. Foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigidas pela Lei 7433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, e ainda pelos vendedores me foi declarado que não existe em andamento em qualquer Juízo ou Tribunal deste País, nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta transação ou de qualquer modo incidentes sobre o mesmo.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI 377
Fls: 3596
Doc:

A seguir, pelo(a-s) **OUTORGADO(A-ES) COMPRADOR(A-ES)** me foi dito que, aceita(m) esta escritura em todos os seus termos, exibindo-me os seguintes

documentos de impostos pagos: Certifico e dou fé que os ITBI's referentes à esta transação serão recolhidos à POSTERIORI, em comum acordo entre as partes. Certifico que a presente escritura ficou pendente no Cartório, aguardando quitações municipais e ITBI's, os quais foram apresentados e aqui arquivados nesta data. B.Hte., 18.02.92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - DRIFA - ITBI-Receita 003-Índices cadastrais: 007 012 003 092-0 e 007 012 003 225-6 data emissão: 10.02.92 data vencimento: 25.02.92-autenticações mecânicas: 200 e 201- datadas de 17.02.92 -junto ao Banerj S/A, nas importâncias de CR\$511.513,56 e CR\$41.854,51; tendo os imóveis sido avaliados em CR\$25.565.953,01 (sala 1.003) e CR\$2.083.000,63 (vaga G2-34), perfazendo um total da avaliação de CR\$27.648.953,64. Certificamos que a presente data não constam débitos relativos ao IPTU, taxas pela prestação de serviços e contribuições de melhoria referentes aos bens descritos, ressalvado o direito de cobrança de débitos, posteriormente apurados. B.Hte., 18.02.1992 (quites até 1ª parcela de 1992).-----

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura à qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal 6952, de 06/11/81. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, escrevente juramentada, a fiz datilografar. Eu, Miriam Madalena de Lima, Tabeliã a subscrevo de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando o ato. (AA) MIRIAM MADALENA DE LIMA. MARIA TEREZA DE MELLO PAZ. CRISTIANO DE MELLO PAZ, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão do que dou fé. Belo Horizonte, 29.08.2005.-- Eu, Marcelo A. Triginelli Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO Marcelo A. Triginelli DA VERDADE.

A TABELIÃ

Marcelo A. Triginelli
Marcelo A. Triginelli
Tabelião Substituto



EMOLUMENTOS: R\$ 8,00; ARTIGO 31: R\$ 0,48; TX.FISC.JUDIC.: R\$ 3,00.
TOTAL: R\$11,48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

C E R T I D ã O



DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ DO SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO' DESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICA, A PE DIDO DE PARTE INTERESSADA, QUE REVENDO O LIVRO DE NOTAS DE Nº 701-N, DELE ÀS FLS.105, ENCONTROU LAVRADA A ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO QUE ENTRE SI FAZEM: MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E SUA ESPOSA À NATÁLIA SANTIAGO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:-----

SAIBAM quantos este instrumento de escritura pública virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993) aos 18 (dezoito) dias do mes de junho, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabeliã, em meu Cartório, na Avenida Augusto de Lima, 385, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES DOADORES, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, empresário, portador da Identidade nº M-1.651.871 (SSP-MG) e cpf nº 403.760.956/87, e sua esposa, RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, do lar, portadora da Identidade nº M-2.696.760 (MG) e cpf nº 492.881.806/72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 'Castelo da Feira nº 122, Bairro Castelo; e, de outro lado, como OUTORGADOS DONATÁRIOS, NATÁLIA SANTIAGO DE SOUZA e LUÍS GUSTAVO SANTIAGO DE SOUZA, brasileiros, menores impúberes. Os presentes, partes que se identificaram serem os próprios, conforme documentação apresentada, reconhecidos de mim, Tabeliã, do que dou fé. E, pelos

FQS nº 03/2005 - CN.

CPMI - CORREIOS

Fls: 378

3596

Doc:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
do Bairro do Castelo, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva; havido por compra e venda em 23.12.91, pelo preço de CR\$5.000.000,00, conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, à fls.59 livro 497N e registrado 'o nº R-5 da matrícula 8.669, livro 02 do 3º Ofício de 'Registro de Imóveis desta Capital. Que o imóvel acima 'descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. E, assim' como eles Outorgantes doadores o possuem, pela presente e nos melhores termos de direito, o doa aos Outorgados' Donatários, com reserva de usufruto em favor deles, Outorgantes Doadores, em caráter vitalício e simultâneo e assim se obrigam a fazer esta doação sempre boa, firme' e valiosa a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores. Que para os efeitos fiscais, os contratantes atribuem à presente doação o valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Declaram ainda os doadores que além do imóvel ora doado possuem outros bens e rendimentos que 'suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo '1.175 do Código Civil. Os donatários por aceitação fic-ta conforme artigo 1.170 do Código Civil. Pelos outor-gantes me foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém. Assim o disseram e me pediram esta escritura que lhes foi lavrada de acordo com a guia de recolhimen-to nº 146, datada de 09.06.93, junto ao Bemge S/A., na 'importancia de Cr\$4.128.346,67, tendo o imóvel sido ava-liado em Cr\$309.626.000,00 (Imposto de Transmissão -ITCD). Certificamos que o referido imóvel nada deve de taxas ou impostos até o exercício de 1992, 1ª. a 5ª. parcela 'de 1993, ressaltando-se a Prefeitura o direito de cobrar débitos, posteriormente apurados. B.Hte., 17.06.93. Foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigi-das pela Lei 7433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decre-to 93.240 de 09.09.86. Assim o disseram e dou fé. A pedi-da das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhee	

S nº 03/2005 - CN

MI - CORREIOS

379

3596



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

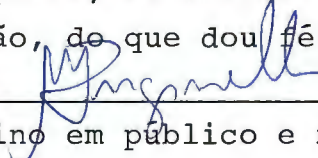
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

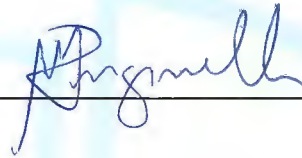
TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

se na Lei Federal 6952 de 06.11.81. Eu, Ducinéa Maria ' Coelho Fernandes, escrevente juramentada a fiz datilografar. Eu, Darlene Silva Triginelli a subscrevo de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando o ato.-----
(AA) DARLENE SILVA TRIGINELLI. MARCOS VALÉRIO FERNANDES' DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 01.09. 2005. Eu,  Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO  DA VERDADE.

A TABELIÃ 



EMOLUMENTOS: R\$ 8,00; ARTIGO 31: R\$ 0,48; TX.FISC.JUD.
R\$ 3,00 = TOTAL: R\$11,48.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis:	380
3 59 6	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
	DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ DO SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO SEU CARGO, NA FORMA DA LEI. CERTIFICA A PEDIDO DA(S) PARTE(S), QUE REVENDO EM SUAS NOTAS O LIVRO DE Nº 1132, DELE ÀS FOLHAS DE Nº 81, ENCONTROU LAVRADA A ESCRITURA DO TEOR SEGUINTE: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: CARLOS MUZZI NETO/SUA MULHER E OUTROS E INCORPORADORA CSR LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 13 (treze) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2001 (dois mil e um) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): CARLOS MUZZI NETO, brasileiro, empresário, C.I. nº M-1.312.803-SSP/MG e CPF nº 871.449.726-34 e sua mulher ALESSANDRA BARRA SALVADOR MUZZI, brasileira, do lar, C.I. nº M-5.871.172-SSP/MG e CPF nº 796.507.406-00, residentes e domiciliados na Rua Correias, nº 365/701, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, casados sob o regime de comunhão universal de bens; RENATA ANDRADE MUZZI LACERDA, brasileira, do lar, C.I. nº MG-1.312.560-SSP/MG e CPF nº 970.607.556-91 e seu marido PEDRO PAULO LUZ LACERDA, brasileiro, empresário, C.I. nº M-8.382.558-SSP/MG e CPF nº 313.524.051-72, residentes e domiciliados na Rua Calabria, nº 649, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Minas Gerais, casados sob o regime de comunhão universal de bens; e BRUNO MUZZI, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Calabria, nº 649, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-3.147.444-SSP/MG e CPF nº 028.165.786-66; e como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(ES): INCORPORADORA CSR LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 446 - Sala 04, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 66.287.350/0001-99, neste ato representada por CLAUSY SORAYA RODRIGUES CRUZ, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Alameda dos Jatobás, nº 89, Condomínio Bosque da

BOS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

381

3 59 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

pelo(a-s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) me foi dito que: **OBJETO** - São senhores e legítimos possuidores do imóvel situado nesta Capital, constituído pelo **LOTE de nº 05 (cinco), da QUADRA nº 21-A (vinte e um-A)**, do PARQUE NOVA GRANADA, com área, limites e confrontações de acordo com a planta CP-73-16-G, aprovada em 24.03.1987. **PROCEDENCIA** - Havido por escritura de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 057, do livro 456, em 30.06.89, pelo preço de NCz\$1.500,00 e registrada sob o nº **R-5-23.063**, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **DISPONIBILIDADE** - Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. **PREÇO** - R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO** - Que confessam já haver recebido, do qual dão plena, rasa e geral quitação. **TRANSMISSÃO** - Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do(s) objeto(s) descrito(s) ao(à) nomeado(a-s) Comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, domínio direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) COMPRADOR(A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção do direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo Comprador(a-es) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: **a)** - ITBI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - DRIFA - Receita - 003 - Índice Cadastral: 486 021A 005 001-2 - Data de Emissão: 06.02.2001 - Data de Vencimento: 08.03.2001 - Autenticação Mecânica nº 0235, em 07.02.2001, junto ao Banco ITAÚ S/A, na importância de R\$2.072,90, tendo o imóvel sido avaliado em R\$82.517,02; **b)** - Certidão(ões) nos termos da(s) qual(is) não há inscrição(ões) de ônus reais, de penhora(s), arresto(s) ou sequestro(s), nem inscrição(ões) da(s) citação(ões) de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto(s) descrito(s) expedida(s) em 05 de fevereiro de 2001, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, de conformidade com as exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o (a-s) Vendedor(a-es), declara(m) sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo. Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - D.O.I. nos termos do Decreto-Lei nº 1.510 de 27/10/76 e a Lei nº 9.522 de 10/12/97. Assim, a disse(ram) a me

Fls. nº 03/2005 - CN
IMI - CORREIOS

382

3 59 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ducinéia Maria Coelho Fernandes, Escrevente Substituta, a fiz digitar. Eu, Darlene Silva Triginelli, a subscrevo e assino. EM TEMPO: Foi-me apresentada e aqui arquivada na data de 16.02.2001 a Certidão de Quitação Municipal, cujo teor é o seguinte: O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica, em relação ao IPTU e às taxas que com ele são cobrados, referentes ao imóvel descrito, que não consta débito com a Fazenda Pública Municipal, ressalvado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Belo Horizonte, 16.02.2001. (quite até a 1ª parcela de 2001); dou fé. (AA) DARLENE SILVA TRIGINELLI. CARLOS MUZZI NETO, ALESSANDRA BARRA SALVADOR MUZZI, RENATA ANDRADE MUZZI LACERDA, PEDRO PAULO LUZ LACERDA, BRUNO MUZZI. CLAUSY SORAYA RODRIGUES CRUZ.. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão do que dou fé. Belo Horizonte, 26/08/2005. Eu, Darlene Silva Triginelli, Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$8,00; ART.31: R\$0,48; TX.FISC.JUDICIARIA: R\$3,00; TOTAL: R\$11,48.

EM TESTO. Darlene Silva Triginelli DA VERDADE.

À TABELIÃ Darlene Silva Triginelli



Marcelo A. Triginelli
Tabelião Substituto



ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fis: 383
3 59 6
Doc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

7

DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ DO SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO SEU CARGO, NA FORMA DA LEI. CERTIFICA A PEDIDO DA(S) PARTE(S), QUE REVENDO EM SUAS NOTAS O LIVRO DE Nº 1151, DELE ÀS FOLHAS DE Nº 58, ENCONTROU LAVRADA A ESCRITURA DO TEOR SEGUINTE: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: **MAJAH EMPREENDIMENTOS LTDA E MANGABEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 12 (doze) dia(s) do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): MAJAH EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia MG-050 - Km 274,5, Capitólio, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.990.684/0001-96, neste ato representada por sua Administradora, **HELVECIA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Ascanio Burlamaque, nº 199, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-90.396-SSP/MG e CPF nº 728.447.286-34; e como **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(ES): MANGABEIRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua dos Inconfidentes, nº 657, Sala 405, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.232.859/0001-54, neste ato representada por seus Sócios **MARIA SYLVIA MENDES CIRUFFO**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Manuel Teixeira de Sales, nº 330, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-122.381-SSP/MG e CPF nº 373.452.576-49; **PATRÍCIA MENDES LABORNE**, brasileira, casada, empresária, C.I. nº MG-836.139-SSP/MG e CPF nº 385.544.296-72, residente na Rua La Plata, 181/800, Bairro Sion e **MARCIA ANDRADE MENDES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua La Plata, nº 181/500, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M.1.034.046-SSP/MG e CPF nº 760.527.106-91.

Dado(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s) conforme

RGS nº 03/2005 - C
CORREIC
384
3 59 6
Doc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
senhora e legítima possuidora do imóvel constituído por uma ÁREA de 23,65,17ha (vinte e três hectares, sessenta e cinco ares e dezessete centiares), dentro de uma ÁREA MAIOR de 68,07,00ha, situada na Fazenda TURVO, município de Capitólio(MG), que assim se descreve: Partindo da marca 1, segue pelo rumo de 39°34'10"NE com uma distância de 226,200 metros até o ponto 2. Do marco 1 ao marco 2, confronta com terras de propriedade de Espólio do Sr. Arthur Valle Mendes, e a divisa é por cerca, onde passa uma estrada. Daí volve à esquerda pelo rumo inicial de 64°24'43"NW, numa distância de 900,211 metros até o marco 7. Do marco 2 ao marco 7, o confrontante é a Majah Empreendimentos Ltda. e a divisa é por cerca de arame farpado. Daí volve à esquerda e segue pelo rumo 74°15'28"SW numa distância de 181,740 metros até o marco 8 confrontando com terras de propriedade de Majah Empreendimentos Ltda, e a divisa é aberta. Daí volve à esquerda e segue o rumo inicial de 60°00'00"SE, numa distância de 185,04 metros até o marco 12, confrontando com o lago de Furnas e Centrais Elétricas S/A, na cota de 769,00 metros. Daí volve à esquerda e segue pelo rumo de 57°43'06"SE, numa distância de 415,715 metros até o marco 13, confrontando com terras de propriedade de Mangabeiras Participações e Empreendimentos Ltda. e a divisa é por cerca de arame farpado. Daí volve à esquerda e segue pelo rumo de 89°28'34"NE, numa distância de 433,573 metros até o marco 1, fechando assim o perímetro. Do marco 13 ao marco 1, o confrontante é a Sra. Martha Valle Mendes Moreira e a divisa é feita por cerca de arame farpado. PROCEDENCIA - Imóvel esse matriculado sob o nº 19.551, livro 2-GS, do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi(MG). DISPONIBILIDADE - Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. PREÇO - R\$10.000,00 (dez mil reais). FORMA DE PAGAMENTO - Que confessa já haver recebido, do qual dá plena, rasa e geral quitação. TRANSMISSÃO - Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do(s) objeto(s) descrito(s) ao(à) nomeado(a-s) Comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, domínio direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) COMPRADOR(A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção do direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo(a-s) Comprador(a-es) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: a) - ITBI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO(MG) - Guia de Recolhimento nº 0127, recolhido junto ao Banco CREDICAPI LTDA, em 24.05.2001, na importância de R\$241,95,	

RS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 385
3596 - 2 a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO FOLHA

há inscrição(ões) de ônus reais, nem inscrição(ões) da(s) citação(ões) de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto(s) descrito(s) expedida(s) em 04 de julho de 2001, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi(MG), de conformidade com as exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que a VENDEDORA, declara(m) sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo; **d)** - Certidão Negativa de Débitos-CND nº 004472001-11023033, em nome da VENDEDORA, datada de 10 de julho de 2001, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em Capitólio(MG), na forma do Dispositivo na Lei nº 8.212/91 e suas alterações, verificada na INTERNET; **e)** - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida em 22 de junho de 2001, nos termos da qual, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, não consta, até esta data, em nome da VENDEDORA, pendências relativas aos tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; **f)** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Exercício 1998/1999 - Código do Imóvel: 434086 011096-2 - Área Total: 219,8ha; Módulo Rural 20.0ha; Nº Mod.Rurais: 11,01; Módulo Fiscal: 26.0ha; Nº Módulos Fiscais: 8.45; Fração Mínima de Parcelamento: 2.0ha. Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - D.O.I. nos termos do Decreto-Lei nº 1.510 de 27/12/76 e Lei nº 9.532 de 10/12/97. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram) dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé Eu, Ducinéia Maria Coelho Fernandes, Escrevente Substituta, a fiz

Eu, _____, a subscrevo e assino. (AA) DARLENE SILVA TRIGINELLI. HELVECIA GUIMARÃES MENDES. MARIA SYLVIA MENDES CIRUFFO, PATRICIA MENDES LABORNE. MARCIA ANDRADE MENDES.. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 26/08/2005. Eu, _____, Tabeliã que a subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$8,00; ART.31: R\$0,48; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$3,00; TOTAL: R\$11,48.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.



PS nº 03/2005 - CN - PMI - CORREIOS

386

596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO

FOLHA

8

DARLENE SILVA TRIGINELLI, TABELIÃ DO SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO SEU CARGO, NA FORMA DA LEI. CERTIFICA A PEDIDO DA(S) PARTE(S), QUE REVENDO EM SUAS NOTAS O LIVRO DE Nº 1308, DELE ÀS FOLHAS DE Nº 52, ENCONTROU LAVRADA A ESCRITURA DO TEOR SEGUINTE: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM), **AGROPECUÁRIA BB LTDA, E SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 1 (um) dia(s) do mês de outubro do ano de 2004 (dois mil e quatro) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): AGROPECUÁRIA BB LTDA**, com sede na Rod. BR. 040 - Km 184 - Fazenda São Judas Tadeu, Uberaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 41.820.937/0001-90, neste ato representada por sua diretora e procuradora, **VIANITA DINIZ BARCELLOS CORREA**, brasileira, médica veterinária, casada, residente e domiciliada na Rua Deputado Viriato Mascarenhas, nº 52/803, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-3.408.089 SSP/MG, CPF nº 570.745.346-68, ut procuração lavrada às fls. 194, do livro 433, do 2º Ofício de Notas de Uberaba/MG, aqui arquivada; **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(ES): SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileira, administradora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 1758/2502, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-920.218 SSP/MG, CPF nº 435.383.206-91. Parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** me foi dito que: **OBJETO** - é senhora e legítima possuidora do imóvel situado nesta Capital, constituído pelo **APARTAMENTO** de nº 1001, do Edifício Manhattan Residence Service, à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 200 e Av. Luiz Paulo Franco, nºs 629, 633 e 635, Bloco 1, CEP nº 30.320.670, com área privativa coberta de 77,42 metros quadrados, área comum de 74,10m², área equivalente de 124,15m² e a correspondente fração ideal de 0,009978 do terreno formado pelos lotes nºs 08, 09, 10 e 11 da

PROQS nº 03/2005 - CN

PMI - CORREIOS

387

3596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
86 e Box de nº 82. PROCEDENCIA - Havido conforme R-4, da matrícula nº 64.191, livro 2, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. DISPONIBILIDADE - Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. PREÇO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FORMA DE PAGAMENTO - que confessa já haver recebido e do qual dá plena, rasa e geral quitação. TRANSMISSÃO - Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do(s) objeto(s) descrito(s) ao(à) nomeado(a-s) comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, domínio direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) COMPRADOR(A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção do direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo comprador(a-es) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. O(a-s) Outorgante(s) declara(m) sob as penas da lei que encontra(m)-se em dia com as obrigações condominiais para com o prédio, até esta data; e o(a-s) Outorgado(a-s) declara(m) conhecer e se obriga(m) a todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do referido edifício. Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - ITBI - Índice Cadastral nº 122074 008 053-2 - Data da Emissão: 28.09.2004 - Data do Vencimento: 28.10.2004 - Autenticação Mecânica nº 0248, Nº do Documento: 419010-6, em 29.09.2004, junto ao Banco Itaú S/A., na importância de R\$3.210,35, tendo o imóvel sido avaliado em R\$127.887,60; b) Certidão de Quitação: O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica, em relação ao IPTU e às taxas que com eles são cobrados, referentes ao(s) imóvel(is) descrito(s) que não consta(m) débito(s) com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Belo Horizonte, 30.09.2004. (Quite(s) até 2004); c) Certidão(ões) nos termos da(s) qual(is) não há inscrição(ões) de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrição(ões) da(s) citação(ões) de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto(s) descrito(s) expedida(s) pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, bem como as demais certidões dos feitos ajuizados, de conformidade com as exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o vendedor(es), declara(m) sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIO

Fls: 388

3596

Doc:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

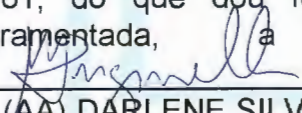
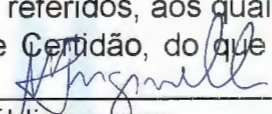
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

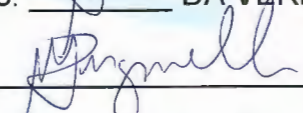
LIVRO

FOLHA

pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em, na forma do Dispositivo na Lei nº 8.212/91 e suas alterações, verificada na INTERNET; e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida em 24.09.2004, válida até 24.03.2005 nos termos da qual, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, não consta, até esta data, em nome da vendedora, pendências relativas aos tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Declaram-me as partes que, em virtude de liminar concedida na ADIN nº 410.449-5/000, pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, em 28 de junho de 2004, e ratificada pela Corte Superior do TJMG (Câmara de Apreciação de Feitos Especiais), não foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos tributários com a Fazenda Pública Estadual, exigida(s) pelo art. 32 da Lei Estadual 14.699/2003, por ter sido suspensa a sua eficácia até final decisão da ação. Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - DOI, nos termos do Decreto-Lei nº 1.510 de 27/12/76 e Lei nº 9.532 de 10/12/97. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram) dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ana Clara Emiliano, Escrevente Juramentada, a fiz digitar. Eu,

 Tabeliã a subscrevo e assino. (AA) DARLENE SILVA TRIGINELLI. VIANITA DINIZ BARCELLOS CORREA. SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Belo Horizonte, 26/08/2005. Eu, , Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e lido..

EM TESTO.  DA VERDADE.

A TABELIÃ 



Marcelo A. Triginelli
Tabelião Substituto



EQS nº 03/2005 - CN
MI - CORREIOS
389
3596
Doc.